

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2014.

No dia vinte e oito de Agosto de dois mil e catorze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, José Manuel Moreira de Carvalho, Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva, e Luís Filipe Cardoso Valente.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dez horas e quarenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado o Vereador Norberto dos Santos Rodrigues Moreira.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião do executivo municipal, felicitando o “Grupo de Jovens Esperança” pela organização de mais uma edição do “Croka’s Rock”.

Manifestou a sua desilusão sobre o anúncio público do Exmo. Sr. Primeiro-Ministro em Penafiel relativo ao IC35, dando nota que avançaria até ao final do ano com o lançamento do primeiro lanço do troço entre o Nó da A4 e Rans, o que na sua perspectiva não é a melhor solução, mas sim o troço que ligasse Entre-os-Rios e o Nó da A4. Disse que irá dar nota da sua insatisfação ao Exmo. Sr. Primeiro-Ministro, esperando da sua parte um acolhimento dos argumentos a apresentar diferente da manifestada no passado Domingo.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para dizer que dos documentos que lhe tinham sido entregues no início da reunião de Câmara, não constava o despacho de um pagamento alvo de uma inspecção da IGF – Inspecção – Geral de Finanças, nem o documento com a distribuição de funcionários pelas freguesias e respectivas obras realizadas.

Perguntou se já tinham sido efectuados todos os pagamentos no âmbito das componentes de apoio educativo, referentes ao ano lectivo 2013/14? Perguntou também se os meses de Abril, Maio e Junho relativos aos transportes escolares já tinham sido pagos?

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para justificar a falta do Vereador Norberto Moreira por se encontrar no estrangeiro.

Deu nota da ausência das actas anteriores ao ano de 2010 no site da Câmara Municipal.

Lamentou o facto de a agenda das reuniões de Câmara não ser publicitada no site.

Solicitou que relativamente aos dados que lhe foram entregues no início da reunião de Câmara relativos aos custos suportados pelo Município com estágios, fosse feita uma correcção, porque tinha apenas pedido informação sobre o valor efectivamente a cargo do Município, e não o valor total.

Disse ao Vereador José Manuel Carvalho que sobre a questão abordada na anterior reunião de Câmara relativa a um estágio na área de geografia, em que o Vereador lhe disse que ia rectificar um documento que tinha vindo à reunião, que lhe pedia para rectificar dois documentos, porque num dos documentos que recebeu consta um estágio para SIG – Sistemas de Informação Geográfica.

Perguntou se a Piscina do Castelo vai encerrar a 31 de Agosto?

Disse que na opinião dos Vereadores do PSD era importante ponderar o período de abertura relativo ao próximo ano, e também se havia a necessidade de cobrar o valor que é cobrado aos utentes, porque acham que esse valor é muito elevado, e que deveria deixar de existir.

RO. 28 Agosto 2014.

JCM
Avefai

Perguntou se a manutenção da Piscina Municipal do Castelo constituía um encargo muito grande para a Câmara Municipal?

Sobre o IC35, disse que é uma história antiga, porque foi prometido no governo do Eng. António Guterres aquando da queda da ponte de Entre-os-Rios, e que antes de serem Vereadores, também o ex. Ministro Teixeira dos Santos o fez. Disse que não podem andar sempre a lutar sozinhos, não deixando que o PSD participe nesta luta, e que acham que neste momento é mais importante a conclusão dos 6Kms da EN 222, porque é importante para o desenvolvimento do baixo concelho, reconhecendo também a importância da construção do IC 35 na sua totalidade.

O Vereador José Manuel carvalho usou da palavra para dizer que ia verificar a questão relativa aos estágios.

Sobre a Piscina Municipal do Castelo, respondeu que a data prevista para o seu encerramento era o dia 7 de Setembro.

Quanto ao custo da entrada, disse que o equipamento tem um custo de manutenção bastante elevado, e que a Câmara Municipal, e bem, definiu um custo de acesso bastante baixo, sendo de um euro o custo da entrada mais cara. Disse que acha que deve haver um custo associado ao uso deste tipo de equipamentos.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que achava que 7 de Setembro era curto, tendo solicitado ter acesso ao valor arrecadado em 2014 após o encerramento da piscina.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que a gestão da abertura dos equipamentos desportivos está dependente dos recursos humanos disponíveis para tal, e que face à obrigatoriedade de ter um nadador-salvador na Piscina Municipal do Castelo, e à gestão dos recursos humanos a afectar nos equipamentos desportivos, houve um esforço para que se conseguisse alargar o período de abertura por mais uma semana.

Sobre a questão dos custos, reiterou o que tinha dito anteriormente sobre o assunto, referindo que os preços praticados eram muito moderados

face aos valores praticados no concelho em equipamentos de domínio privado, nomeadamente, os preços praticados por uma instituição de solidariedade social que gere um equipamento deste tipo.

A Vereadora Vanessa Pereira respondeu que não têm nada a ver com os privados, e que não sabia qual foi a intenção da afirmação do Vereador José Manuel Carvalho.

Sobre os custos, disse que o que solicitou foi que apresentem as contas relativas a 2014, para se poder chegar a uma solução melhor em relação à possibilidade de se isentar o pagamento de entradas, dando aos nossos jovens que não podem despesdar daquele dinheiro a oportunidade de usufruir de um bom equipamento.

O Vereador José Manuel Carvalho usou novamente a palavra para dizer que a referência que fez à questão do privado foi um exercício meramente comparativo, e que mal seria se fosse o contrário.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que em relação às Actividades Extra Curriculares que está praticamente tudo pago. Quanto aos transportes escolares, disse que estavam um pouco atrasados devido aos acordos de parceria estabelecidos com as Juntas de Freguesia.

Sobre os documentos solicitados, pediu ao secretário da reunião de Câmara que facultasse os que estivessem disponíveis.

Em relação à questão dos estágios, disse que não havia nenhum estágio a decorrer na área da geografia.

Quanto à questão do IC35, disse que na sua intervenção aquando da visita a Castelo de Paiva do Exmo. Sr. Primeiro-Ministro, deu nota de que a conclusão da Variante à EN 222 é fundamental para o concelho, e que não vale a pena fazer o histórico de quem disse o quê, porque o que importava era continuarem a fazer um trabalho de pressão constante para que os dois investimentos se possam desenvolver.

Disse que o Exmo. Sr. Primeiro-Ministro está empenhado em que o investimento avance, reiterando, no entanto, que a proposta que foi

RO. 28 Agosto 2014.

apresentada não foi em bom anúncio para a região, tendo disso dado nota ao Gabinete daquele governante.

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente a palavra para dizer que em relação aos estágios, que convinha rectificar a situação.

Sobre o IC35, disse que sempre defenderam que na altura em que o investimento foi cancelado, que deveriam ter tido uma intervenção mais forte, não deixando de concordar com o Sr. Presidente da Câmara quando diz que o importante é que se faça. Concordam que a via deve ser feita da sua totalidade, e que a ser feita de forma faseada deve ser iniciada em Entre-os-Rios, mas que para bem de Castelo de Paiva, têm de continuar a batalhar pela conclusão da EN 222, porque são 6Kms que fazem muita falta ao desenvolvimento do baixo concelho.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que partilha da preocupação em relação aos dois investimentos para o concelho, mas que o que teme é que aconteça o que aconteceu com a EN 222, ou seja, que se faça o primeiro troço e depois a obra não tenha seguimento.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 27 de Agosto de 2014, cujo saldo totaliza a quantia de 2.425.450,96 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1 DE JULHO. APROVAÇÃO.

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para pedir que fosse verificada presença da Dra. Judite Quintas da reunião em causa, porque já não vinha há algumas reuniões por ter o mandato suspenso.

Perguntou, tendo em conta que da leitura da acta não constava nenhuma falta aos Vereadores do PSD, porque é que não foi paga a senha da sua presença na reunião?

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para solicitar ao secretário da reunião de Câmara que rectificasse a presença da Dra. Judite Quintas na reunião em causa.

Em relação às senhas de presença, respondeu que estava a aguardar um parecer jurídico sobre a questão das faltas justificadas, ou injustificadas, dos Vereadores do PSD.

A Vereadora Vanessa Pereira pediu que ficasse em acta que a reunião se reporta a 1 de Julho, e que por isso as faltas devem ser comunicadas aos Vereadores na reunião seguinte, que foi a 10 de Julho, não lhe tendo sido comunicada qualquer falta injustificada nas reuniões de Câmara subsequentes, depreendendo assim que não lhe foi marcada qualquer falta injustificada.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado.

4- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – CIDEP - CENTRO DE INICIAÇÃO DESPORTIVA, ESCOLAR E POPULAR DE FORNOS.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “O CIDEP – Centro de Iniciação Desportiva, Escolar e Popular de Fornos, pretende organizar no próximo dia 20 de Setembro a sua “Volta Anual ao Concelho em Cicloturismo”.

Trata-se de uma actividade de reconhecido mérito, que tem ao longo das suas várias edições proporcionado um dia de excelente convívio entre os participantes e a prática de uma actividade desportiva.

Deste modo, proponho à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio de 1. 250,00 (mil duzentos e cinquenta euros) ao “CIDEP – Centro de

RO. 28 Agosto 2014.

Iniciação Desportiva, Escolar e Popular de Fornos”, para o desenvolvimento da actividade em cima referida.”

Analisa a informação a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de mil duzentos e cinquenta euros.

7. – AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LECTIVO 2014/15.

Presente a seguinte informação dos serviços: “O Decreto Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro regulamenta as competências dos municípios em matéria de acção social escolar, no domínio dos refeitórios e de auxílios económicos destinados às crianças da educação pré escolar e aos alunos do ensino primário.

Os auxílios económicos são uma modalidade de apoio sócio-educativo destinado aos alunos com carências económicas para comparticipar nas despesas escolares, nomeadamente, alimentação, livros e outro material escolar, sendo da competência da Câmara Municipal aprovar a sua atribuição.

As normas de concessão e processamento dos auxílios económicos são fixadas pelo município, tendo nos últimos anos letivos a câmara municipal distribuído os manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

As refeições escolares inserem-se também neste tipo de apoio sócio-educativo sendo necessário deliberar sobre a forma da sua atribuição. Para tal, a câmara municipal tem adotado as medidas de acção social escolar regulamentadas pelo Ministério da Educação.

Assim, para o ano lectivo 2014/2015, a acção social escolar tem como suporte o Despacho n.º 20956 / 2008 de 11 de Agosto, publicado no Diário da República n.º 154, II série de 11/08.

De acordo com o art. 8º do referido Despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

Assim sendo, os encarregados de educação devem requerer o subsídio escolar e fazer prova do escalão de abono de família em que se encontram mediante entrega de documento emitido pelo serviço da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador.

Segundo aquele Despacho, têm direito a beneficiar dos apoios escolares / refeição escolar os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e no 2.º escalão de abono de família a que corresponde o escalão A e B de subsídio escolar, respectivamente.

Os alunos integrados no escalão 1 do abono de família têm uma participação de 100% na alimentação e os alunos integrados no escalão 2 uma participação de 50%.

Informamos ainda que este serviço se tem vindo a deparar com algumas situações de carência económica, fruto do desemprego de alguns elementos dos agregados familiares, pelo que estas situações requerem uma análise diferente.

O art. 9º do supra citado Despacho prevê situações excepcionais, sendo que o n.º 3 refere que *os alunos relativamente aos quais resulte, da aplicação do presente despacho, situação menos favorável que aquela que beneficiavam no ano lectivo anterior podem ser integrados no mesmo escalão em que se encontravam*.

Face ao exposto, solicitamos deliberações para os seguintes pontos:

- Comparticipação de 100 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados no escalão 1 do abono de família;
- Comparticipação de 50 % no valor das refeições escolares para os alunos que se encontrem integrados no escalão 2 do abono de família;
- Comparticipação de 100% ou 50 % (conforme análise social) no valor das refeições escolares para os alunos que, apesar de estarem integrados no escalão 3 do abono de família ou acima deste, fazem parte de agregados familiares carenciados, fruto de situações de desemprego e/ou outras excepcionais de carência;

RO. 28 Agosto 2014.

Y tr.
J. M.
Anexos

- Solicitamos ainda que as comparticipações anteriormente apresentadas produzam efeitos a partir do início do ano letivo quer para o 1.º ciclo do ensino básico quer para o ensino pré escolar.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar os auxílios económicos, nos termos propostos

8. – TRANSPORTES ESCOLARES. REDUÇÃO/ISENÇÃO.

Presente a seguinte informação dos serviços: “O regulamento de funcionamento e utilização do serviço de transportes escolares em circuitos especiais prevê no n.º 4 e 5 do art. 10.º que podem beneficiar de isenção ou redução os alunos que façam parte de agregados familiares com evidentes e comprovadas dificuldades económicas.

De acordo com aquele regulamento (alínea a), n.º 5 do art. 10.º), a carência económica dos agregados familiares é analisada à luz das medidas regulamentadas anualmente pelo Ministério da Educação em termos de acção social escolar.

Assim, para o ano lectivo 2014/2015, a acção social escolar tem como suporte o Despacho n.º 20956 / 2008 de 11 de Agosto, publicado no Diário da República n.º 154, II série de 11/08.

De acordo com o art. 8º do referido Despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

Para beneficiar da redução / isenção no pagamento do transporte escolar, os encarregados de educação devem requerer o subsídio e fazer prova do escalão de abono de família em que se encontram mediante entrega de documento emitido pelo serviço da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da administração pública pelo serviço processador.

Segundo aquele Despacho; têm direito a beneficiar dos apoios escolares os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de abono de família a que corresponde o escalão A e B de subsídio escolar, respectivamente.

Relativamente às reduções a aplicar pela Câmara Municipal, propomos que: Para o escalão A: - 50%, para os alunos que, num passe tipo de 44 viagens, paguem uma quantia inferior a 25 €; - 80%, para os alunos que, num passe tipo de 44 viagens, paguem uma quantia superior a 25 €.

Para o escalão B, a redução seria de 50% dos valores apontados para o escalão A, ou seja, 25 e 40%, respetivamente.

Face ao exposto, propomos que beneficiem das reduções / isenções no pagamento do transporte escolar os alunos que se integrem nos escalões 1 e 2 do abono de família. Os alunos que possuam um escalão diferente destes e que se encontrem no ano em curso numa situação de carência económica terão de fazer prova do subsídio atribuído pelo respectivo estabelecimento de ensino para usufruirem daquelas reduções.

Para os alunos que se encontrem numa situação de grave carência económica propõe-se a isenção no pagamento do transporte. Propõe-se ainda que as mesmas começem a ser aplicadas desde o início do próximo ano lectivo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar as reduções e isenções no transporte escolar, nos termos propostos.

9. – ACORDOS DE PARCERIA. NO ÂMBITO DO CHEQUE FARMÁCIA.

Presente a seguinte informação dos serviços: “Na sequência da implementação da medida Cheque Farmácia, apresentada e aprovada nas reuniões de Câmara de 28 de Março de 2014 e 24 de Julho de 2014 e em Assembleia Municipal de 28 de Abril de 2014, e dando cumprimento ao artigo 20.º do mesmo Regulamento – Relações entre o Município de Castelo de Paiva e as farmácias aderentes – apresenta-se em anexo proposta de acordo de parceria entre o Município de Castelo de Paiva e as farmácias aderentes: Farmácia Marques Lopes Wisdomtower Unipessoal, Lda., Farmácia Adriano Moreira, Farmácia Pinho Lopes Unipessoal, Lda. e Farmácia Central de castelo de Paiva Unipessoal, Lda.”

RO. 28 Agosto 2014.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que nada tinha a opor em relação à formalização destes acordos. Disse que era um processo que exige um grande acompanhamento da Câmara Municipal e das Farmácias, querendo ser informados pontualmente sobre o decorrer do mesmo.

Referiu que à semelhança do que acontece com o “Transporte Solidário”, também nesta iniciativa se deveriam ter em consideração os casos pontuais de pessoas que de um momento para o outro vejam os seus rendimentos reduzirem drasticamente, ou que tenham doenças que exigam a toma de mais medicamentos, e que nestes casos se possa dizer às pessoas que se dirijam à Câmara Municipal para que a mesma possa tomar uma decisão sobre o seu caso.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que pensa que os casos referidos pela Vereadora Vanessa Pereira de situações de excepcional carência económica, estão previstos no regulamento que está aprovado.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta de acordo de parceria, bem como as respectivas minutas, conferindo poderes ao Senhor Presidente para outorgar os acordos.

10. – ACÇÃO SOCIAL. ISENÇÃO DE TAXAS DE URBANISMO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Presente a seguinte informação dos serviços:

“O Regulamento de Solidariedade Social aprovado em reunião de Câmara Municipal de 09 de Maio de 2007, tem como objetivo principal promover melhores condições de vida a todos os municípios, em especial, àqueles com menores recursos económicos.

O n.º 2 do artigo 5º prevê o apoio municipal, ao nível da prestação de serviços, aos municípios que se encontrem numa situação económica precária. Esta prestação de serviços passa, entre outras, pela isenção de

taxas em processos de obras de forma a facilitar a auto-construção e/ou melhorias habitacionais a famílias economicamente carenciadas.

A requerente – Vânia Cristina Gonçalves Ferreira – residente em Folgoso, Raiva solicitou apoio da câmara municipal para isenção do pagamento de taxas para emissão de alvará de licença n.º 260/09, ao abrigo do regulamento supra referido.

Sobre a requerente, informamos que a mesma se encontra numa situação económica precária sendo beneficiária da prestação do rendimento social de inserção.

Face ao exposto e tendo em conta a situação sócio-económica da mesma, somos do parecer que o requerimento poderá ser deferido à luz do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Solidariedade Social, uma vez que se encontram reunidas as condições de atribuição.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta de isenção do pagamento de taxas para emissão do alvará de licenciamento.

11. – BAR DA PISCINA DO CASTELO. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Presente despacho do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Usando da faculdade que me confere as disposições conjugadas das alíneas e), f) e g), do nº.1 do artigo 35º. Da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e da alínea a) do nº.1 do artigo 18º. Do DL. 197/99, de 8 de Junho, e com base no relatório final, adjudique-se com contrato escrito, à Banda Musical de Fornos - Centro de Cultura e Desporto, com sede em Cêpa - Fornos, o arrendamento do espaço de restauração e bebidas de apoio à piscina municipal do Castelo - Fornos, de acordo com a proposta apresentada, cujos factores de ponderação/avaliação a classificaram com um total de 88 pontos e demais condições constantes das mesmas.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Presidente em exercício.

RO. 28 Agosto 2014.

12. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: condicionamento do trânsito automóvel, no dia 7 de Setembro, no lugar de Oliveira do Arda, Raiva; Alvará: R.452, R.463, R.465; Autorização de utilização: R.453, R.457; Projectos de arquitectura: R.460; Projectos de especialidade: R.137; Certidão: R.445; Apresentação de elementos: R.456; Extensão de prazo: R.444; Prorrogação de prazo: R.454; Propriedade horizontal: R.451; Averbamento: R.386; Comunicação prévia: R.446.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

O Dr. Paulo Ramalheira Teixeira, residente da freguesia de Santa Maria de Sardoura, usou da palavra para referir que alguns querem apagar os factos da história, e que da sua parte, em relação ao IC35, não o faria.

Disse que em 1997, o Ministro João Cravinho anunciou que o novo traçado entre Entre-os-Rios e Penafiel fazia parte do PROSOUSA – Plano de Desenvolvimento Integrado do Vale do Sousa.

Depois de 4 de Março de 2001, disse, prometeram a construção do IC35 entre Penafiel e Entre-os-Rios; em 2003, entrou o governo do Dr. Durão Barroso, que na inauguração da ponte Hintze Ribeiro, continuava a prometer a construção daquela via; a mesma promessa foi feita no governo seguinte do Dr. Santana Lopes; a 12 de Março de 2005 entrou em funções o governo liderado pelo Eng. José Sócrates.

Referiu que o processo de construção do IC35 completa este ano 14 anos, constando do Plano Nacional Rodoviário publicado no ano 2000, e que em 2009 a Câmara Municipal então presidida por si recebeu o estudo prévio daquela via, tendo a Câmara reunido extraordinariamente para analisar a proposta apresentada pela “Estradas de Portugal”.

A 28 de Agosto de 2009, disse, foi publicado no Diário da Republica, e anunciado pelo Ministro Teixeira dos Santos, que as “Estradas de Portu-

gal” tinham um ano para lançar o concurso da obra, recordando que nesse dia foi prometido o apoio financeiro a uma empresa que já fechou. Disse também que sobre o IC35, no que respeitava ao nosso território, recordava que para ultrapassar questões ligadas ao Estudo de Impacte Ambiental, o troço Castelo/Ponte; Ponte/Bombeiros de Entre-os-Rios, e a própria ponte, foram alvo de três empreitadas, sendo que o próprio separador de betão que está na ponte do IC35 foi colocado para evitar aquele estudo.

Recordava que o troço Penafiel/Entre-os-Rios, que era só um que estava previsto, de cerca de 14 Kms, já tinha o Estudo de Impacte Ambiental aprovado, e que já há muito tempo que a Câmara Municipal de Penafiel, com esses documentos, tinha suspendido o seu PDM – Plano Director Municipal, que era um empecilho ao seu desenvolvimento.

Sobre a questão de ser feito num ou mais troços, disse que recordava que a Variante à EN 222 entre Sobrado e a Zona Industrial de Lavagueiras, foi feita em três fases, e demorou 15 anos, e que o que importava era que fosse feito, porque já chegava de promessas.

Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se tinha recebido convite para estar presente na “Agrival” como Presidente de Câmara, e não como Presidente da CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa?

Perguntou também se no dia destinado ao nosso concelho, esteve alguém do executivo a representar a Câmara Municipal?

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que o único convite que recebeu foi para a inauguração da “Feira da Agrival”, pelo que não teve qualquer convite para estar presente na visita do Exmo. Sr. Primeiro-Ministro àquela feira.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

RO. 28 Agosto 2014.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 11,45 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Vasco Andrade Moreira, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

+ - - -

... .



